

ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.998.611/0001-04

NIRE nº 35.3.0017057-1

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
nº 14/2026**

Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de julho de 2026, às 18:00 horas, de modo eletrônico, conforme faculta o estatuto social da ISA ENERGIA BRASIL S.A. ("Companhia"), sendo considerada realizada, para todos os fins e efeitos, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal Tower, 7º andar, bairro Vila Gertrudes, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-000.

Convocação: Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do estatuto social da Companhia.

Presenças: Gabriel Jaime Melguizo Posada, Gustavo Carlos Marin Garat, Jaime Enrique Falquez Ortiga, Joísa Campanher Dutra Saraiva, Jorge Andrés Martínez Olano, Olga Patricia Castaño, Orivaldo Luiz Pellegrino e Paula Prado Rodrigues. Ausente Justificadamente: Sonia Margarita Abuchar Aleman.

Convidados: Rui Chammas - Diretor Presidente; Silvia Diniz Wada - Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios; Cláudio Hernan Domingorena - Diretor Executivo de Regulação; Dayron Esteban Urrego Moreno - Diretor Executivo de Projetos e Bruno Giacomini Isolani - Diretor Executivo de Operações.

Mesa: Gabriel Jaime Melguizo Posada - Presidente; e Carlos José da Silva Lopes - Secretário. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário. O Presidente do Conselho questionou se algum dos presentes se encontrava em situação de conflito de interesses em relação aos temas a serem discutidos nesta reunião, tendo eles se manifestado no sentido de que não havia conflito.

Ordem do Dia:

(i) a realização de oferta pública de distribuição primária subsequente de ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames

("Ações"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, expedida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM" e "Resolução CVM 160", respectivamente), com esforços de colocação no exterior por meio de operações isentas de registro, previstas no *Securities Act* (conforme definido abaixo) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, destinada exclusivamente aos Acionistas, no âmbito da Oferta Prioritária, e aos Investidores Profissionais, no âmbito da Oferta Institucional (conforme definidos abaixo) ("Oferta");

(ii) nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do estatuto social da Companhia, a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia ("Acionistas") na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta;

(iii) a concessão do direito de prioridade aos seus atuais acionistas, para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas por meio da Oferta Prioritária, observados os procedimentos a serem divulgados ao mercado;

(iv) a autorização para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à execução das deliberações tomadas nesta reunião para implementação da Oferta; e

(v) a ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia no âmbito da Oferta.

Deliberações: Após exame e análise das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes aprovaram, por unanimidade:

(i) a realização da Oferta, que será realizada conforme as seguintes características e condições:

a) a Oferta consistirá na distribuição pública primária de, inicialmente, 22.222.222 Ações, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução CVM 160, observado que a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em virtude da possibilidade de colocação das Ações Adicionais (conforme definido abaixo), sob a coordenação do BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("Coordenador Líder"), do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

("Bank of America"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o Bradesco BBI, Bank of America e com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Preferenciais de Emissão da ISA ENERGIA BRASIL S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e os Coordenadores ("Contrato de Colocação"), nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", expedidos pela ANBIMA, e demais disposições legais aplicáveis;

b) simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, BofA Securities, Inc., Bradesco Securities, Inc. e Itaú BBA USA Securities, Inc. ("Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act de 1933* ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados non-U.S. persons, nos termos do *Regulation S*, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor ("Investidores Estrangeiros"), em qualquer caso, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros serão realizados nos termos do "Placement Facilitation Agreement", a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional");

c) até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores, ser acrescida em até 100% do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 22.222.222 ações preferenciais de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais"), as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda;

d) não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta;

e) observado o Direito de Prioridade (conforme definido abaixo), a Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais Locais" e, em conjunto com os Investidores Estrangeiros, "Investidores Profissionais");

f) o preço por Ação ("Preço por Ação") será fixado pelo Conselho de Administração, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Profissionais, no Brasil, pelos Coordenadores, e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, tendo como parâmetros: (i) a cotação das ações preferenciais de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"); e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações ("Procedimento de Bookbuilding");

g) os Coordenadores realizarão a colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais), em regime de garantia firme de liquidação, de acordo com as disposições previstas no Contrato de Colocação;

h) a Companhia pretende destinar os recursos líquidos provenientes da Oferta para materialização de investimentos relacionados a: (i) operação de descruzamento de ativos com a AXIA Energia S.A. ("AXIA") na qual a Companhia adquiriu a participação de 49% detida pela AXIA na Interligação Elétrica do Madeira S.A. e alienou para a AXIA sua participação de 51% na Interligação Elétrica Garanhuns S.A.; e (ii) para aceleração dos investimentos em projetos de reforços e melhorias de forma a potencializar a geração de valor para as próximas Revisões Tarifárias.

i) este Conselho de Administração da Companhia convocou uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 24 de julho de 2026, conforme edital de convocação e proposta da administração divulgados em 03 de julho de 2026, para deliberar, dentre outros assuntos, a alteração do limite do capital autorizado da Companhia, bem como a alteração do Estatuto Social, de forma a permitir a emissão, dentro do capital autorizado, de ações ordinárias e preferenciais, sem a necessidade de observância da proporção das ações atualmente existentes ("Alteração do Capital Autorizado" e "AGE", respectivamente). O aumento do capital social da Companhia no contexto da Oferta depende da Alteração do Capital Autorizado. O aumento de capital referente à Oferta está sujeito à Aprovação da Alteração do Capital Autorizado. Caso a AGE não se instale, em primeira ou segunda convocação, ou, se instalada, caso não haja

aprovação da alteração do limite do capital autorizado e da possibilidade de emissão ações ordinárias e preferenciais, sem a necessidade de observância da proporção das ações atualmente existentes, a Oferta será cancelada.

(ii) a exclusão do direito de preferência dos Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e do estatuto social da Companhia;

(iii) nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160, a concessão aos acionistas de prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações (incluindo as Ações Adicionais), observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia ("Oferta Prioritária"), nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160 ("Direito de Prioridade"). As Ações que não forem subscritas por Acionistas na Oferta Prioritária serão destinadas exclusivamente aos Investidores Profissionais ("Oferta Institucional");

(iv) a autorização para que a diretoria da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, celebre todos os contratos, incluindo, mas não se limitando, o Contrato de Colocação, o Contrato de Colocação Internacional e o contrato de prestação de serviços com a B3, bem como realize todos os atos necessários relacionados à Oferta; e

(v) a ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia no âmbito da Oferta, inclusive com relação à contratação dos Coordenadores, do Agente de Colocação Internacional, da B3, dos assessores legais e dos auditores independentes.

Documentos Arquivados na sede da Companhia: A mesa registra o arquivamento do material de apoio disponibilizado para análise e consulta dos membros do Conselho presentes.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes.

Atesto que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Carlos José da Silva Lopes
Secretário



ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Publicly-Held Company

CNPJ nº 02.998.611/0001-04

NIRE nº 35.3.0017057-1

**Extract from the Minutes of the Board of Directors' Meeting
nº 14/2026**

Date, Time and Place: Held on July 14, 2026, at 6:00 p.m., electronically, as permitted by the Bylaws of ISA ENERGIA BRASIL S.A. ("Company"), being deemed held, for all legal purposes and effects, at the Company's headquarters, located at Avenida das Nações Unidas, No. 14,171, Tower C - Crystal Tower, 7th floor, Vila Gertrudes, city of São Paulo, state of São Paulo, Zip Code 04794-000.

Call Notice: Made by the Chairman of the Board of Directors, pursuant to Law No. 6,404, dated December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), and the Company's Bylaws.

Attendance: Gabriel Jaime Melguizo Posada, Gustavo Carlos Marin Garat, Jaime Enrique Falquez Ortiga, Joísa Campanher Dutra Saraiva, Jorge Andrés Martínez Olano, Olga Patricia Castaño, Orivaldo Luiz Pellegrino and Paula Prado Rodrigues. Justified Absence: Sonia Margarita Abuchar Aleman.

Guests: Rui Chammas - Chief Executive Officer; Silvia Diniz Wada - Chief Financial, Investor Relations and Business Development Officer; Cláudio Hernan Domingorena - Chief Regulation Officer; Dayron Esteban Urrego Moreno - Chief Projects Officer; and Bruno Giacomini Isolani - Chief Operations Officer.

Presiding Board: Gabriel Jaime Melguizo Posada - Chairman; and Carlos José da Silva Lopes - Secretary. The meeting was opened, the quorum was verified and the meeting was validly installed, and the drawing up of these minutes in summary form was approved. The Chairman of the Board asked whether any of those present had a conflict of interest in relation to the matters to be discussed at this meeting, and they stated that there was no conflict.

Agenda:

(i) the public primary follow-on offering of preferred shares issued by the Company, all registered, book-entry shares with no par value, free and clear of any liens or encumbrances ("Shares"), to be carried out in the Federative Republic of Brazil ("Brazil"), in the non-organized over-the-counter market, under the automatic registration procedure, pursuant to article 26, item II, subitem (a), of

CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022, issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM" and "CVM Resolution 160", respectively), with placement efforts abroad through exempt transactions provided for under the *Securities Act* (as defined below) and the regulations issued thereunder, exclusively targeted at Shareholders, within the scope of the Priority Offering, and Professional Investors, within the scope of the Institutional Offering (as defined below) ("Offering");

(ii) pursuant to article 172, item I, of the Brazilian Corporation Law and the Company's Bylaws, the exclusion of the preemptive rights of the Company's current shareholders ("Shareholders") in the subscription of the Shares to be issued within the scope of the Offering;

(iii) the granting of priority rights to its current shareholders to subscribe for up to all of the Shares to be placed through the Priority Offering, subject to the procedures to be disclosed to the market;

(iv) the authorization for the Company's management to perform all acts necessary to implement the resolutions taken at this meeting for the implementation of the Offering; and

(v) the ratification of all acts performed by the Company's management within the scope of the Offering.

Resolutions: After examining and analyzing the matters on the agenda, the members of the Company's Board of Directors present unanimously approved:

(i) the Offering, which will be carried out with the following characteristics and conditions:

a) the Offering will consist of the public primary distribution of, initially, 22,222,222 Shares, to be carried out in Brazil, in the non-organized over-the-counter market, under the automatic registration procedure, pursuant to article 26, item II, subitem (a), of CVM Resolution 160, provided that the number of Shares initially offered may be increased due to the possibility of placement of Additional Shares (as defined below), under the coordination of BTG Pactual Investment Banking Ltda. ("Lead Coordinator"), Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("Bank of America"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") and Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("Itaú BBA" and, together with Bradesco BBI, Bank of America and the Lead Coordinator, the "Coordinators"), pursuant to the "Coordination, Placement and Firm Settlement Guarantee Agreement

for Preferred Shares Issued by ISA ENERGIA BRASIL S.A.”, to be entered into by and between the Company and the Coordinators (“Placement Agreement”), pursuant to Law No. 6,385, dated December 7, 1976, in accordance with the procedures set forth in CVM Resolution 160, the “ANBIMA Self-Regulation Code for the Structuring, Coordination and Distribution of Public Offerings of Securities and Public Tender Offers for Securities” and the “Rules and Procedures for Public Offerings”, issued by ANBIMA, and other applicable legal provisions;

b) simultaneously, placement efforts for the Shares will be made abroad by BTG Pactual US Capital LLC, BofA Securities, Inc., Bradesco Securities, Inc. and Itau BBA USA Securities, Inc. (“International Placement Agents”) (i) in the United States of America (“United States”), exclusively to qualified institutional buyers, as defined in Rule 144A, issued by the SEC, in exempt transactions provided for under the U.S. Securities Act of 1933 (“Securities Act”) and the regulations issued thereunder; and (ii) in other countries, other than the United States and Brazil, to investors considered non-U.S. persons pursuant to Regulation S under the Securities Act, and subject to the laws applicable in each investor’s country of domicile (“Foreign Investors”), in any case, investing in Brazil in accordance with the investment mechanisms regulated by the CMN, the Central Bank of Brazil and the CVM. The placement efforts for the Shares with Foreign Investors will be made pursuant to the “Placement Facilitation Agreement”, to be entered into by and between the Company and the International Placement Agents (“International Placement Agreement”);

c) until the date of completion of the Bookbuilding Procedure (as defined below), the number of Shares initially offered may, at the Company’s discretion and in agreement with the Coordinators, be increased by up to 100% of the total number of Shares initially offered, that is, by up to 22,222,222 preferred shares issued by the Company, under the same conditions and at the same price as the Shares initially offered (“Additional Shares”), which will be allocated to meet any excess demand;

d) partial distribution within the scope of the Offering will not be admitted;

e) subject to the Priority Right (as defined below), the Offering will be targeted exclusively at Professional Investors, pursuant to article 11 of CVM Resolution No. 30, dated May 11, 2021, as amended (“Local Professional Investors” and, together with Foreign Investors, “Professional Investors”);

f) the price per Share (“Price per Share”) will be set by the Board of Directors after the completion of the procedure for collecting investment

intentions from Professional Investors, in Brazil, by the Coordinators, and abroad, by the International Placement Agents, based on the following parameters: (i) the trading price of the preferred shares issued by the Company on B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); and (ii) indications of interest according to the quality and quantity of demand (by volume and price) for the Shares (“Bookbuilding Procedure”);

g) the Coordinators will place the Shares (including the Additional Shares) on a firm settlement guarantee basis, in accordance with the provisions set forth in the Placement Agreement;

h) the Company intends to use the net proceeds from the Offering to materialize investments related to: (i) the unwinding of asset cross-holdings with AXIA Energia S.A. (“AXIA”), through which the Company acquired AXIA’s 49% stake in Interligação Elétrica do Madeira S.A. and sold to AXIA its 51% stake in Interligação Elétrica Garanhuns S.A.; and (ii) the acceleration of investments in reinforcement and improvement projects, in order to enhance value generation for the next Tariff Reviews.

i) the Company’s Board of Directors called an Extraordinary Shareholders’ Meeting of the Company to be held on July 24, 2026, pursuant to the call notice and management proposal disclosed on July 3, 2026, to resolve, among other matters, on the amendment to the limit of the Company’s authorized capital, as well as the amendment to the Bylaws, in order to allow the issuance, within the authorized capital, of common and preferred shares, without the need to observe the proportion of the currently existing shares (“Authorized Capital Amendment” and “ESM”, respectively). The capital increase of the Company in the context of the Offering depends on the Authorized Capital Amendment. The capital increase related to the Offering is subject to the approval of the Authorized Capital Amendment. If the ESM is not installed, on first or second call, or, if installed, if the amendment to the limit of the authorized capital and the possibility of issuing common and preferred shares without the need to observe the proportion of the currently existing shares are not approved, the Offering will be cancelled.

(ii) the exclusion of Shareholders’ preemptive rights, pursuant to article 172, item I, of the Brazilian Corporation Law and the Company’s Bylaws;

(iii) pursuant to article 53 of CVM Resolution 160, the granting to shareholders of priority rights to subscribe for up to all of the Shares (including the Additional Shares), subject to the limit of the proportion of their interests in the Company’s capital stock (“Priority Offering”), pursuant to article 53 of CVM Resolution 160

("Priority Right"). Shares not subscribed for by Shareholders in the Priority Offering will be allocated exclusively to Professional Investors ("Institutional Offering");

(iv) the authorization for the Company's management to approve all terms and conditions of the Offering, enter into all agreements, including, but not limited to, the Placement Agreement, the International Placement Agreement and the service agreement with B3, as well as perform all acts necessary in connection with the Offering; and

(v) the ratification of all acts performed by the Company's management within the scope of the Offering, including in relation to the engagement of the Coordinators, the International Placement Agent, B3, legal advisors and independent auditors.

Documents Filed at the Company's Headquarters: The presiding board records the filing of the supporting material made available for review and consultation by the Board members present.

Closure: There being no further matters to discuss, the meeting was adjourned and these minutes were drawn up, which, after being read and found to be in order, were signed by the Secretary and by the members of the Board of Directors present.

I certify that the resolutions above were extracted from the minutes recorded in the Company's Book of Minutes of Board of Directors' Meetings.

Carlos José da Silva Lopes
Secretary